



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Processo: 05901e21 - Doc: 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b06b86e-ed40-4d7e-ac29-16918f2e7870

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 15.015.142/0001-08
Rua: General Osório, 79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone: 3452-0728		Telefone:
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo Marival dos Reis Magalhães		
CPF: 062.640.005-82		RG: 1019851
Rua: Vasco da Gama, 255, atº 101	Bairro: Cento	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone:		Telefone:
E-mail:		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 02 de janeiro de 2020		Vencimento do Mandato: 02 de janeiro de 2022

[Handwritten signature]

FLS.	115
PROC.	013/20
ASS.	[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Processo: 05901/e21 - Doc. 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHAES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3b06b86e-ed40-4d7e-ac29-16918f2e7870

1.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:	Número da Conta:	
1.4 – DIRETORIA:		
Nome completo:	Cargo:	
1.5 – CORPO TÉCNICO:		
Nome completo:	Cargo:	
1.6 – CONSELHO FISCAL:		
Nome completo:	Cargo:	
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade:		CNPJ:
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:		Telefone:
E-mail:		
Site:		
Qualificação:		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal):		
3 – PROJETO		
3.1 – OBJETIVO GERAL		
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;		
3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;		
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;		
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;		
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de		

FLS. 116
PROC. 003/20
ASS. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Processo: 05901e21 - Doc: 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHAES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b06b86e-eda0-4d7e-ac29-16918f2e7870

trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA; e pela **Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos**, CNPJ: 02.477.611/0001-50. Endereço: Rua Castro Alves, 674, Bairro Lagoinha, Guanambi-BA, para cumprimento da Dispensa de Chamamento Público Nº 02- 2018 DPCP- PMG, de 06 de 06 de 2018.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e, vêm executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. As referidas instituições possuem imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pelas referidas Instituições se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho

X *assinado*

FLS.	117
PROC.	003/20
ASS.	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302



Processo: 05901e21 - Doc: 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHAES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3b06b86e-eda0-4d7e-ac29-16918f2e7870

Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, **as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência no município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pelas referidas entidades, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essas instituições.

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo, no caso a Pessoa com Deficiência. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

120 (Cento e Vinte) Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional

X amilago7

FLS.	118
PROC.	113/20
ASS.	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302



Processo: 05901e21 - Doc: 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHAES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b06b86e-ed40-4d7e-ac29-16918f2e7870

com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades

X *[Assinatura]*

FLS.	119
PROC.	013/20
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Processo: 05901e21 - Doc: 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHAES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b0b6b6e-eda0-4d7e-ac29-16918f2e7870

administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;

X *[Handwritten signature]*

FLS.	120
PROC.	003/20
ASS.	<i>[Handwritten signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Processo: 05901e21 - Doc: 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHAES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: <https://eacm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b06b66e-eda0-4d7e-ac29-16918f2e7870

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

FLS. 121
PROC. 003/201
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Processo: 05901e21 - Doc. 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRIO SILVEIRA MAGALHAES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b06b86e-ed80-4d7e-ac29-1691618f2e7870

5 - METAS E ETAPAS						
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias					
ITEM						
1	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
REPASSO MUNICÍPIO	META 1		
	FUNDO	ITEM 1	TOTAL
OUTUBRO 2020	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
NOVEMBRO 2020	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
DEZEMBRO 2020	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
JANEIRO 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
FEVEREIRO 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
MARÇO 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
ABRIL 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
MAIO 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
JUNHO 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06

X *unifap*

FLS. *102*
PROC: *013/20*
ASS: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Processo: 05901e21 - Doc: 1542 - Documento Assinado Digitalmente por: JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES - 20/11/2020 13:32:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b06b86e-ed40-4d7e-ac29-16918f2e7870

	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
JULHO 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
AGOSTO 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
SETEMBRO 2021	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
	FEAS	00,00	00,00
	FMAS	00,00	00,00
SOMA		50.415,12	50.415,12
CONTRA PARTIDA		META 1	TOTAL
JANEIRO		0,00	0,00
FEVEREIRO		0,00	0,00
MARÇO		0,00	0,00
ABRIL		0,00	0,00
MAIO		0,00	0,00
JUNHO		0,00	0,00
JULHO		0,00	0,00
AGOSTO		0,00	0,00
SETEMBRO		0,00	0,00
OUTUBRO		0,00	0,00
NOVEMBRO		0,00	0,00
DEZEMBRO		0,00	0,00
SOMA		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que não inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Guanambi-Bahia, 05 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Jairo Silveira Magalhães

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Marival dos Reis Magalhães

FLS.	123
PROC.	013/20
ASS.	11/10

Jairo